



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 473/06
Ver. Claudinho

Denomina Praça Venoni de Campos Moreira o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Iapó, Horácio Vergueiro Rudge e Avenida Otaviano Alves de Lima, Distrito da Casa Verde, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Venoni de Campos Moreira o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Iapó, Horácio Vergueiro Rudge e Avenida Otaviano Alves de Lima (Setor 306 – Quadras 109, 133 e 138), Distrito da Casa Verde, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de outubro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues

JCSS/ars